

DECLARAÇÃO DOS AUTORES DO LIVRO ARTE DE PERTO SOBRE O PNLD 2018

Considerando a notícia da suspensão da escolha dos livros do componente Arte do processo seletivo do PNLD 2018, anunciada pelo MEC em Informe 38/2017 datado de 06 de Setembro de 2017, nós, Maurílio Andrade Rocha, Mariana Lima Muniz, Rodrigo Vivas e Juliana Azoubel, autores do livro *Arte de Perto*, declaramos que:

O livro **Arte de Perto** foi escrito por quatro autores. Dentre esses, nós, Maurílio Andrade Rocha, Mariana Lima Muniz e Rodrigo Vivas trabalhamos na Comissão Avaliadora do PNLD 2015, cujo processo de avaliação foi realizado em 2013 e 2014, e concluído em agosto de 2014. Juliana Azoubel não teve participação nesse processo de avaliação, junto à referida Comissão.

Em 2015, já sem nenhum vínculo com o MEC, nós quatro aceitamos o convite da Editora Leya para escrever um livro que seria inscrito no PNLD 2018. A Editora Leya inscreveu o livro na concorrência pública cujos prazos de inscrição se encerraram em 20 de junho de 2016, conforme transcrição abaixo do Edital de Convocação 04/2015 – CGPLI:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2015 – CGPLI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE OBRAS DIDÁTICAS PARA
O PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO
PNLD 2018

“2. Dos Prazos

2.1. As etapas de cadastramento dos editores, pré-inscrição e inscrição/entrega das obras didáticas e da respectiva documentação serão realizadas nos seguintes períodos:

2.1.1. Cadastramento de editores e pré-inscrição das obras didáticas

Do dia 11/01/2016 até as 18h do dia 30/05/2016

2.1.2. Inscrição/entrega das obras e da documentação

Do dia 13/06/2016 a 20/06/2016, nos dias úteis, das 8h30 às 16h30.”

No dia 19 de Dezembro de 2014, a SEB publicou, no Diário Oficial da União, a portaria número 65 que nomeava a Universidade Federal de Uberlândia na coordenação do processo de avaliação do componente Arte no PNLD 2018, conforme transcrição abaixo do Diário Oficial da União:

Diário Oficial da União, sexta-feira, 19 de dezembro de 2014

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA Nº 65, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1.º - Retificar a Portaria n. 58, de 28 de novembro de 2014, que instituiu a Comissão Técnica do PNLD 2018, com atribuição de subsidiar e assessorar a Secretaria de Educação Básica - SEB nos processos atinentes à avaliação pedagógica do Programa Nacional do Livro Didático 2018, destinado ao Ensino Médio da Educação Básica.

Art. 2.º Comunicar a retificação, informando os especialistas indicados por componente curricular e respectivas instituições:

Componente Curricular	Nome	Instituição
Arte	Líliá Neves Gonçalves	Universidade Federal de Uberlândia - UFU - MG

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portanto, no momento da inscrição do livro por parte da Editora a avaliação seria realizada pela Universidade Federal de Uberlândia.

Em 10 de Outubro de 2016, a SEB publicou, no Diário Oficial da União, outra portaria que, dessa vez, determinava que a UFMG seria a responsável pela avaliação do componente Arte no PNLD 2018. Nessa portaria de 2016 não há menção à nenhum professor responsável pelo processo, conforme transcrição abaixo:

Diário Oficial da União, segunda-feira, 10 de outubro de 2016

PORTARIA Nº 19, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

Divulga as instituições de educação superior responsáveis pela avaliação pedagógica do PNLD 2018 e resultado preliminar da Chamada Pública Edital nº 42/2016.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em atendimento aos procedimentos previstos na Chamada Pública Edital nº 42/2016, de 22 de abril de 2016, e ao Art. 14 do Decreto nº 7.084/2010 resolve:

Art. 1º Tomar pública as Instituições de Educação Superior que coordenarão a avaliação pedagógica de obras inscritas no PNLD 2018, conforme tabela abaixo:

Componente Curricular	Instituição Pública Selecionada
Arte	Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

Como é possível comprovar por essa linha do tempo, nossa obra foi inscrita pela Editora Leya meses antes da nomeação da UFMG como avaliadora do PNLD 2018 pelo MEC. Como todo o processo de Avaliação Pedagógica das obras participantes do PNLD é sigiloso e inacessível aos autores, **não fomos informados e nem sabemos quem integrava a referida comissão até o momento da divulgação do Guia do Livro Didático, o que ocorreu após o resultado final de aprovação das obras em 02/08/2017.**

Cabe ressaltar que os avaliadores não têm acesso aos nomes dos autores pois trabalham com as obras descaracterizadas, sem a capa e nenhuma outra identificação que possa revelar a autoria das obras inscritas.

Até o presente momento não temos conhecimento de que a Editora Leya tenha sido notificada pela SEB através de documento oficial apresentando os motivos da suspensão da escolha, o que retardou nosso pronunciamento e impede nossa defesa.

As notícias veiculadas por segmentos da mídia demonstraram desconhecimento sobre os procedimentos que envolvem os editais do PNLD, lançando dúvidas sobre nossas condutas e manchando nossa honra e nossas carreiras. Consideramos gravíssima qualquer suspeita que não nos permita o princípio do contraditório e o direito amplo de defesa. A nossa participação nos editais PNLD como avaliadores, e posteriormente como autores, é consequência natural de nosso trabalho no âmbito do ensino de Arte e qualquer suspeição sobre nossa participação constitui um profundo desrespeito à nossa trajetória profissional.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2017.

Maurilio Andrade Rocha
Mariana Lima Muniz
Rodrigo Vivas
Juliana Azoubel